



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

PROJETO DE LEI Nº. 02/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - RN, a FESTA DA PADROEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, realizada anualmente no mês de outubro pela Paroquia de Nossa Senhora de Lourdes, com Matriz na cidade de Campo Redondo-RN, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º A Festa da Padroeira de São Francisco de Assis será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Lajes Pintadas - RN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de abril de 2025.

Jefferson Brunno Maia Franco
(Vereador Autor)

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para convocar extraordinariamente, essa Casa Legislativa, para apreciação e deliberação sobre o Projeto de Lei em anexo, que “Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do

(Projeto de Lei Nº. 02, de 31 de março de 2025, do Legislativo Municipal, Vereador Autor Jefferson Brunno Maia Franco)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

Município de Lajes Pintadas - RN a festa da padroeira de São Francisco de Assis, realizada anualmente.” A festa da padroeira de Lajes Pintadas é um evento de grande importância tanto econômica quanto cultural para o município. Este evento anual não só celebra as tradições religiosas, mas também fortalece os laços comunitários e impulsiona a economia local. Economicamente, a festa atrai visitantes de diversas regiões, gerando um aumento significativo no turismo. Isso beneficia pousadas, restaurantes, lojas e vendedores ambulantes, proporcionando uma injeção financeira crucial para a cidade. Culturalmente, a festa da padroeira é um momento de celebração e preservação das tradições locais. Através de missas, procissões, apresentações culturais e shows musicais, a identidade do município é valorizada e transmitida para as gerações mais jovens. Este evento também serve como um ponto de encontro para a comunidade, reforçando o senso de pertencimento e união entre os moradores. Em suma, a festa do padroeiro de Lajes Pintadas é um pilar fundamental para a cidade, com impactos positivos que reverberam por todo o ano. É um símbolo de fé, tradição e prosperidade que fortalece o município em múltiplos aspectos. Assim, peço o acolhimento favorável ao presente projeto de lei aos Nobres Edis.

Jefferson Brunno Maia Franco
(Vereador Autor)